

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2018

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, e a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2018 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa alterar o limite de crédito mensal que passa a vigorar com o seguinte valor:

- a) Limite de Crédito Mensal: R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o prazo de pagamento do contrato, passando da modalidade pós-pago para pré-pago. O pagamento da fatura com o total dos créditos passará a ocorrer de forma antecipada, ou seja, em data anterior à liberação dos créditos nos cartões, em atenção às previsões do Novo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, bem como regulamentações do Banco Central do Brasil – BACEN.

CLÁUSULA TERCEIRA: A disponibilização dos créditos nos cartões dos usuários, ocorrerá somente após a confirmação da realização do pagamento do valor total da fatura, por meio da forma de pagamento utilizada (débito em conta corrente ou boleto bancário), conforme indicado pela CONTRATANTE nas Informações Operacionais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65 inciso I alínea b e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Rodeio Bonito, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO/RS
PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 344.372821-91

BANRISUL CARTÕES SA
ANTONIO CARLOS ANTUNES
DIRETOR COMERCIAL
CPF:211-042.040-53

Testemunhas:

1: _____
NOME:
CPF:

2: _____
NOME:
CPF:

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessora Jurídica